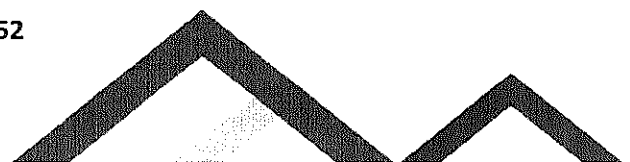




**Setor de
Licitação**

000112
8

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU – CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal, através das Diversas Secretarias do município de Tururu, vem no intuito de garantir o bom funcionamento das atividades e otimização dos serviços prestados aos munícipes, realizar processo de demanda para aquisição de veículos, visando a aquisição dos mesmo para o bom funcionamento da administração

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem de que trata o art. 3º inciso II do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4 – METODOLOGIA

4.1 O presente certame licitatório, deverá ser realizado na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

5.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS

5.1 A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue discriminando especificações, quantitativos e estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCOS DE VIDA, CARACTERÍSTICAS GERAIS VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPA. CARACTERÍSTICAS DA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO: TETO INTEIRIÇO MOLDADO EM FIBRA DE VIDRO EM COATGEL NA COR BRANCA ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM TODO O VEÍCULO LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA LAVÁVEL PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM VINIL DE PVC ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO LAVÁVEL	2	UND	R\$ 261.966,67	R\$ 523.933,34

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



JANELA DESLIZANTE DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO PEGA MÃO NO TETO DO VEÍCULO EM PERFIL TUBULAR REVESTIDO EM PVC DESCANSO PARA AS RODAS DA MACA EM AÇO INOX FIXADO NO PISO POLTRONA ESTOFADA COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA O MÉDICO ASSISTENTE INSTALADA NA CABECEIRA DA MACA ILUMINAÇÃO DE DUPLA INTENSIDADE COM 03 TRÊS LUMINÁRIAS DE LEDS REDONDAS 02 DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE 12 VCC SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL LEDS TIPO BARRA NA COR VERMELHA MONTANDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO SIRENE ELETRÔNICA CONSTITUÍDA DE AMPLIFICADOR ANALÓGICO PARA CONTROLE DE SIRENE CHAVES ROTATIVAS, DE 100 WATTS DE POTÊNCIA COM 03 TRÊS SONS DIFERENCIADOS SIRENA INDICADORA DE MARCHA À RÉ COM BOTÃO LIGA/DESLIGA ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA BANCO BAÚ PARA 02 DOIS PASSAGEIROS COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRÁTEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS SEM QUINAS VIVAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA VÁLVULA COM MANÔMETRO FIXADO COM SUPORTE METÁLICO E CINTA DO TIPO CATRACA, INTERLIGADO À RÉGUA TRIPLA RÉGUA TRIPLA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR DE 250 ML, ASPIRADOR TIPO VENTURI, MÁSCARA NEBULIZADORA 01 UNIDADE LUZ DE EM BARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA EXAUSTOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA PAINEL DE COMANDO PADRÃO COM BOTOEIRA DE 02 DOIS ESTÁGIOS E LUZES DE INDICAÇÃO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO COM DISJUNTORES ELETRÔNICOS E CHAVES TÉRMICAS CIRCUITO ELÉTRICO DE RELES, CHAVES, TÉRMICAS E FONTES SUPORTE PARA SORO PLASMA DESLIZANTE JANELA DESLIZANTE NA PORTA LATERAL COM VIDROS

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



	SERIGRAFADOS 03 TRÊS FAIXAS VIDROS TRASEIROS FIXOS SERIGRAFADOS ACABAMENTO DAS PORTAS EM COURVIN AUTOMOTIVO ISOLAMENTO DE TODAS AS FRESTAS E JUNTAS COM SIKAFLEX BARRAMENTO DE PROTEÇÃO COM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ N O MOBILIÁRIO ADESIVAÇÃO AMBULÂNCIA APLICADA INVERTIDA NO CAPUT E CRUZES DA VIDA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA TODO MOBILIÁRIO SEM QUINAS VIVA S E COM BORDAS ARREDONDADAS ALTERAÇÃO DE MARCA/MODELO JUNTO AO REGISTRO DENATRAN CORES DOS ACABAMENTOS INTERNOS DE COURVIN E FÓRMICA DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELO CLIENTE.				
2	AUTOMOVELO ZERO KM MOTOR 1,0 ARCONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA VIDROS E TRAVAS ELETRICAS ANO/FABMODELO: 2022/2023, COR EXTERNA: BRANCO 369, COR INTERNA: PRETO/CINZA/MORROM COM 05 PORTAS, CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LUGARES, MOTOR FLEX: A GASOLINA71/ ALCOOL: 70.	4	UND	R\$ 59.623,33	R\$ 238.493,32
3	MICROTRATOR A DIESEL COM ROTATIVA DE 900MM 12,5 CV COM PARTIDA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO À ÁGUA : CILINDROS: MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL: CILINDRADA: 638 CC POTÊNCIA MÁXIMA: 125 HP ROTAÇÃO NOMINAL: 2400 RPM CAPACIDADE DO TANQUE: 9 L CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 13 L CAPACIDADE DE ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO: 6 L TIPO DE COMBUSTIVEL: DIESEL FILTRO DE AR: BANHADO DE ÓLEO LARGURA DO CORTE: 730MM PROFUNDIDADE DO CORTE: 150 300 MM RODAS: 6012 MARCHA: 6 FRENTE 2 RÉ ACESSÓRIOS INCLUSOS ENXADA ROTATIVA 730MM LARGURA DE CORTE FAROL	2	UND	R\$ 20.787,30	R\$ 41.574,60
4	VEICULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHAO BAU ZERO KM MODELO HR ANO 2022 COR BRANCO TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, COM 02 PORTAS TRANSMISSÃO MANUAL, TIPO DE MOTOR 25 TIPO DE CARROCERIA CAMINHÃO LEVE, QUILÔMETROS 0 KM.	1	UND	R\$ 104.600,00	R\$ 104.600,00

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



5	VEICULO AUTOMOVEL 1,3 ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA MOTORIZAÇÃO 1,3 COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA POTÊNCIA CV 109/101 TORQUE KGFM14,2/13,7 VELOCIDADE MÁXIMA KM/H 168/165 TEMPO 010 0 S 11,2 N/D CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS NA COR BRANCO EXTERNA TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO TIPO MCPHE RSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMI INDEPENDENTE E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS FREIOS: N/D ALTURA MM: 1595 LARGURA MM: 1732 COMPRIMENTO MM: 4480 PESO KG: 1174 TANQUE L: 55 ENTRE EIXO S MM: 2737 PORTA MALAS L: N/D OCUPANTES: 5.	2	UND	R\$ 132.976,00	R\$ 265.952,00
---	---	---	-----	----------------	----------------

6.0 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado do presente processo é de R\$ 1.174.553,26 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), obtido através de pesquisa de mercado, realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Tururu.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2 A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição no fornecimento, ter o contrato rescindido e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

7.3 A Secretaria contratante poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação das licitantes, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens licitados constantes neste Termo de Referência.

7.4 Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital.

8.0 – DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O objeto deverá ser entregue a Secretaria Contratante do Município de Tururu em data, local e hora a ser informado na ORDEM DE COMPRA emitida pela CONTRATANTE.

8.2. O prazo para entrega do item será de **45 (Quarenta e cinco) dias úteis**, conforme ordem de compra. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



8.3. Por ocasião da entrega dos veículos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas Notas Fiscais.

8.4. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota por Anexo em nome de Prefeitura Municipal de Tururu, com domicílio à Rua Francisco Sales, nº 132 – Centro– Tururu – CE, CEP 62.655-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.878/0001-52.

9.0 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada por servidor público da Secretaria contratante, designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, se o veículo não estiver de acordo com as especificações técnicas, bem como, determinar prazo para substituição.

10 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes da entrega dos veículos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tururu – CE.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir às suas expensas, tudo que estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega do veículo, incluindo as feitas por terceiros.

10.5. Responsabilizar-se pela entrega dos veículos no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria Contratante para proceder no recebimento do veículo;

11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

12.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
06.01.08.422.0072.2.084.0000 – Funcionamento do Conselho Tutelar	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.15.122.0251.2.092.0000 – Gestão Administrativa dos Serviços Públicos de Infraestrutura e Mobilidade.	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.02.10.122.0111.2.057.0000 – Aquisição de Veículos e unidades de Saúde - FMS	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.01.20.122.0021.2.110.0000 – Gestão Administrativa da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.01.13.122.0021.2.094.0000 – Gestão Administrativa da Sec. de Cultura e Turismo	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.01.04.122.0021.2.015.0000 – Gestão Administrativa do Governo Municipal	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01.04.122.0021.2.112.0000 – Gestão Administrativa da Sec. de Esporte e Juventude	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



14. GESTOR DO CONTRATO

14.1. O Gestor do Contrato será indicado pela Ordenador(a) de Despesas da Secretaria contratante, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Vencedora que:

15.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4 Fraudar na execução do contrato;

15.5 Comportar-se de modo inidôneo;

15.6 Cometer fraude fiscal;

15.7 Não mantiver a proposta.

15.8 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.9 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.10 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.11 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

15.12 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tururu com o consequente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;

15.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.14 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante Vencedora que:

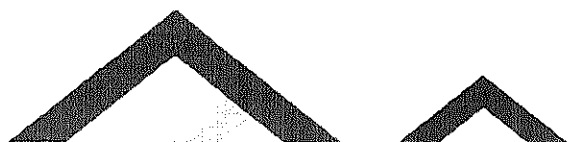
15.15 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.16 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.17 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE





15.19 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

15.20 A Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ao contraditório e a ampla defesa à a Licitantes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Secretaria de Administração e Finanças
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

